



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

PORTARIA GAB Nº 100, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025
.....1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 2

EDITAL Nº 09/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO
ORDINÁRIA.....2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GAB Nº 100, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE MERENDA
ESCOLAR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,
consoante o disposto no art. 83, inciso VII da Lei Orgânica do
Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora ERIKA PEREIRA DOS SANTOS,
Coordenadora de Compras e Almoxarifado, matrícula nº
3745, lotada na Secretaria Municipal de Educação,
para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto
seja a Aquisição de Merenda Escolar, no âmbito da Fundo
Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela
administração as condições para o desempenho do encargo,
com a devida observância do disposto na Lei Federal nº

14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o
contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato
não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após
contatos prévios com a contratada, as irregularidades
cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca
do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de
contratação;

VIII – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a
execução do objeto;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota
Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade
competente para pagamento.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de
Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação,
pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de
todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva
publicação e, oportunamente, de seus aditamentos,
garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser
fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito
acesso aos autos do processo administrativo relativo ao
Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Fica revogada a PORTARIA GAB Nº 070, DE 13 DE MAIO
DE 2025.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.



GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO,
aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 09/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis, no que dispõe o Art. 93 – III e Art. 94.

RESOLVE:

FAZER SABER a todos os presentes do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ORDINÁRIA ou dele ter conhecimento que a Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos do Tocantins - TO, através de seu Presidente vem CONVOCAR os Senhores Vereadores para as Sessões ordinárias que irão acontecer nos dias 10 a 14 de Novembro de 2025, com início às 19 horas, no Plenário do Legislativo, nos termos do Regimento Interno para deliberações de matérias de autoria do Executivo, como também do Legislativo dentre outras discussões.

Para constar foi lavrado o presente Edital, que deverá ser assinado e devidamente publicado.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 06 de novembro de 2025.

Gustavo Oliveira Silva
Presidente da Câmara Municipal